



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 08 de abril de 2025

Edição nº 4305

Página 16 de 37

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO – REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

O Pregoeiro do Município de Toledo/PR torna público a quem possa interessar que a licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada fornecimento e instalação de equipamentos para climatização do Ginásio de Esportes Hugo Zeni, localizado na Rua Protásio Alves, 1640 – Vila industrial, Toledo/PR, compreendendo o fornecimento de equipamentos, materiais e a realização das instalações necessárias, que o edital sofreu retificações. As alterações estão disponíveis no site: www.toledo.pr.gov.br. Assim, por consequência, fica alterada a data de recebimento e abertura das propostas bem como o início da sessão de disputa de preços que passa a ser conforme a seguir: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 28 de abril de 2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 28 de abril de 2025. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 08h15min do dia 28 de abril de 2025. LUIS CARLOS FABRIS - PREGOEIRO

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção, fornecimento, instalação e limpeza de calhas e rufos. Serão utilizados recursos do cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social SUAS conforme regulamenta a Portaria MDS nº1.043 de 24/12/2024. **DATA DE ABERTURA:** 28 de abril de 2025, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 1.143.186,42 (um milhão, cento e quarenta e três mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3196-2148, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br.

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO

AVISO DE ALTERAÇÃO – REF: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

O Secretário de Cultura do Município de Toledo/PR torna público a quem possa interessar que no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025, cujo objeto é: *Credenciar 53 (cinquenta e três) artistas/grupos artísticos locais, para realização de apresentações musicais no estilo Rock'n Roll para o 4º Tooleedo Rock Festival, apresentações musicais diversas (bandas, grupos, DJ's, etc.), teatro, contação de histórias e Intervenções (circo, performances sem áudio, para ocorrer simultaneamente com os shows) para compor a programação da 14ª Virada Cultural, ambos eventos realizados pela Secretaria da Cultura e artista/dupla musical no estilo sertanejo tradicional (em suas variadas ramificações) para o show do trabalhador, evento realizado pela Secretaria Do Agronegócio, De Inovação, Turismo E Desenvolvimento Econômico, fica suprimido o item 7.8.6 do edital.*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 088/2023, oriundo do processo de licitação modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023, Processo Administrativo de Licitação nº 059/2023. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE. **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DE CATEADORES DE MATERIAS RECICLÁVEIS DE OURO VERDE - ACOV (48.947.026/0001-78). **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO** – Fica pelo presente termo rescindido, a contar da data de assinatura, o Contrato nº 088/2023, firmado entre o MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE e a ASSOCIAÇÃO DE CATEADORES DE MATERIAS RECICLÁVEIS DE OURO VERDE - ACOV. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A presente rescisão ocorre por ato unilateral da Administração e, é feita com base no artigo 79, inciso I da Lei 8.666/93. **PARÁGRAFO SEGUNDO** – As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistência de descumprimentos das cláusulas do contrato original, bem como quaisquer pendências. Ouro Verde do Oeste/PR, 08 de abril de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 035/2025
PREGÃO Nº 018/2025 – MODALIDADE ELETRÔNICO

O Município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, torna público que estará realizando a abertura do certame licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025**, visando a Contratação de seguro para os veículos oficiais que compõem a frota do Município de Ouro Verde do Oeste/PR. O valor máximo previsto para a contratação é de R\$ 583.320,19 (quinhentos e oitenta e três mil, trezentos e vinte reais e dezesseis centavos). Abertura, avaliação das propostas e disputa, no dia 28 de abril de 2025 a partir das 08h31min na plataforma BLL. www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”.

O edital completo encontra-se disponível no site do Município de Ouro Verde do Oeste – <https://ourovrededoeste.pr.gov.br/autenticando/servicos/consultas-de-licitacoes/detalhar/11>, bem como em campo próprio na plataforma de realização de pregões eletrônicos www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”, para ciência de todos os interessados. Maiores informações pelo telefone: (45) 3251-8000, ramais 201, 202 e 203.

“SINDETO”
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE TOLEDO E REGIÃO
Estabelecida pelo Ministério do Trabalho (002/18), CNPJ: 26.112.524/0001-15
Rua Souza Naves, 209, FONE: (45) 3252-1399.
CEP: 83.966-166, TOLEDO-PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ELÉICOES SINDICAIS

Pelo presente edital, faz saber que no dia 09 (nove) de maio de 2025, no horário das 09h00 (nove) às 16h00 (dezesseis horas), no Sindicato dos Empregados no Comércio de Toledo, situada na Rua Souza Naves, nº 209 – Centro para Toledo, Estado do Paraná, haverá eleição para escolha da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados – Representantes junto ao Conselho da Federação dos Empregados no Comércio do Estado do Paraná - FCEPR, bem como de seus respectivos Suplentes, sendo o mandato no período de 12 (doze) de junho de 2025 a 11 (onze) de junho de 2029. Fica aberto o prazo de 10 (dez) dias para o registro de chapas, a contar da data de publicação do edital resumido deste Edital, nos termos da legislação vigente, Artigo 6º e parágrafos do Estatuto deste Sindicato. O requerimento, acompanhado de todos os documentos exigidos para o registro, será dirigido ao Presidente da entidade, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da chapa. A Secretaria da entidade funcionará, no período destinado ao registro de chapas, no horário das 08h00 (oito horas) às 16h00 (quatorze horas), de segunda a sexta-feira, onde encontrará à disposição dos interessados pessoa habilitada para prestação de informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fomento do correspondente recibo. A impugnação de candidatura deverá ser feita no prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação da relação das chapas registradas. Caso não seja obtido **quórum** em primeira convocação ou haja empate entre as chapas mais votadas, a eleição será realizada, em segunda convocação, no dia 12 (doze) de maio de 2025, no mesmo horário e local da primeira convocação. Não conseguindo **quórum** na segunda convocação ou havendo empate entre as chapas mais votadas, a eleição em terceira convocação, será realizada no dia 13 (treze) de maio de 2025, no horário das 10h00 (dez) às 16h00 (dezesseis horas), no mesmo local da primeira convocação. Para a coleta dos votos deverão usar cédula e uma urna eletrônica. Toledo, 09 de abril de 2025.

ROSELEIR MARINHO RHODEN ZORZO
Presidente

Município de Quatro Pontes – Estado do Paraná
Os Atos Oficiais, na íntegra, estão publicados em 08/04/2025, em:
www.quatropontes.pr.gov.br – Diário Oficial Eletrônico

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

OBJETO: Contratação de empresa, pelo período de 1 (um) dia, para locação do Pavilhão Principal do Clube Social e Cultural Quatro Pontes, localizado no perímetro urbano de Quatro Pontes, para realização da **palestra sobre o T2 – Transição do Espectro Autista, FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 031/2025 – Inexigibilidade nº 010/2025, inciso V, do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 – CONTRATADA: CLUBE SOCIAL E CULTURAL QUATRO PONTES – CNPJ 81.584.062/0001-90 – Valor Contratual: O valor total estimado e reservado por adequação orçamentária é de R\$ 1.000,00 (um mil reais) – Prazo de Execução: por 1 (um) dia, improrrogável. Quatro Pontes – PR, em 08 de abril de 2025.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de manutenção em veículo da frota utilizado para o transporte escolar (IVECO BUS (D-190E)) do Município de Quatro Pontes-PR. **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº 026/2025 – Dispensa de Licitação nº 010/2025 – De acordo com o art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021. **CONTRATANTE:** Município de Quatro Pontes. **CONTRATADA: SORAIA ALTO PEÇAN LTDA – CNPJ: 72.329.550/0001-60. VALOR CONTRATUAL: R\$ 24.115,00 (vinte e quatro mil reais e quinze reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias, improrrogáveis. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, improrrogáveis. Quatro Pontes, Estado do Paraná, 03 de abril de 2025.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2025

OBJETO: Contratação de empresa para participação em capacitação com o tema **Implantação do Sistema Integrado de Gestão de Contas Federais (SIGC) – Portaria MC 837 de dezembro de 2020**. **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº 030/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 009/2025 – De acordo com o art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/2021. **CONTRATANTE:** Município de Quatro Pontes. **CONTRATADA: VERRINO COELHO DE CONGRESSOS E CAPACITAÇÕES LTDA – CNPJ: 43.286.424/0001-10. VALOR CONTRATUAL: R\$ 700,00 (setecentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias, improrrogáveis. PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quarenta) dias, improrrogáveis. Quatro Pontes, Estado do Paraná, 17 de abril de 2025.**

CESAR ALEXANDRE SEIDEL
Prefeito

MUNICÍPIO DE PALOTINA		
DECRETO Nº 11.482 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 8.865, de 20 de dezembro de 2024, DE C E R T A:		
Art. 1º Fica alterado o Plano Diretor Municipal, exceto nos itens da Seção Adicional Suplementar, autorizada pelos artigos 10 e 11, da Lei Municipal nº 8.865, de 20 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para refugio das seguintes dotações orçamentárias:		
0100 PODER LEGISLATIVO		
010001 CAMARA MUNICIPAL		
010001.0103.0002.02 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
3.3.90.30.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		R\$ 100.000,00
Fonte: 1.501.000.000.000 – Recurso Na Vinculação de Impostos		
TOTAL		R\$ 100.000,00

Art. 2º – Serviço de recibo para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso III da Lei 4.320/64, recursos provenientes da anulação parcial total de dotações orçamentárias, conforme demonstrado a seguir:

MUNICÍPIO DE PALOTINA		
0100 PODER LEGISLATIVO		
010001 CAMARA MUNICIPAL		
010001.0103.0002.02 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
3.3.90.30.00.00 Indenizações e Restituições		R\$ 20.000,00
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente		R\$ 80.000,00
Fonte: 1.501.000.000.000 – Recurso Na Vinculação de Impostos		
TOTAL		R\$ 100.000,00
0100 PODER LEGISLATIVO		
010001 CAMARA MUNICIPAL		
010001.0103.0002.02 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
3.3.90.30.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		R\$ 10.000,00
Fonte: 1.501.000.000.000 – Recurso Na Vinculação de Impostos		
TOTAL		R\$ 10.000,00
0100 PODER LEGISLATIVO		
010001 CAMARA MUNICIPAL		
010001.0103.0002.02 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
3.3.90.30.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		R\$ 10.000,00
Fonte: 1.501.000.000.000 – Recurso Na Vinculação de Impostos		
TOTAL		R\$ 10.000,00

Art. 2º – Serviço de recibo para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso III da Lei 4.320/64, recursos provenientes da anulação parcial total de dotações orçamentárias, conforme demonstrado a seguir:

MUNICÍPIO DE PALOTINA		
0100 PODER LEGISLATIVO		
010001 CAMARA MUNICIPAL		
010001.0103.0002.02 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
3.3.90.30.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		R\$ 10.000,00
Fonte: 1.501.000.000.000 – Recurso Na Vinculação de Impostos		
TOTAL		R\$ 10.000,00

Art. 2º – Serviço de recibo para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso III da Lei 4.320/64, recursos provenientes da anulação parcial total de dotações orçamentárias, conforme demonstrado a seguir:

MUNICÍPIO DE PALOTINA		
0100 PODER LEGISLATIVO		
010001 CAMARA MUNICIPAL		
010001.0103.0002.02 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
3.3.90.30.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		R\$ 10.000,00
Fonte: 1.501.000.000.000 – Recurso Na Vinculação de Impostos		
TOTAL		R\$ 10.000,00

Art. 2º – Serviço de recibo para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso III da Lei 4.320/64, recursos provenientes da anulação parcial total de dotações orçamentárias, conforme demonstrado a seguir:

MUNICÍPIO DE PALOTINA		
0100 PODER LEGISLATIVO		
010001 CAMARA MUNICIPAL		
010001.0103.0002.02 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
3.3.90.30.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		R\$ 10.000,00
Fonte: 1.501.000.000.000 – Recurso Na Vinculação de Impostos		
TOTAL		R\$ 10.000,00

Art. 2º – Serviço de recibo para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso III da Lei 4.320/64, recursos provenientes da anulação parcial total de dotações orçamentárias, conforme demonstrado a seguir:

MUNICÍPIO DE PALOTINA		
0100 PODER LEGISLATIVO		
010001 CAMARA MUNICIPAL		
010001.0103.0002.02 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
3.3.90.30.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		R\$ 10.000,00
Fonte: 1.501.000.000.000 – Recurso Na Vinculação de Impostos		
TOTAL		R\$ 10.000,00

Toledo sedia 1ª Capacitação de Arbitragem de Vôlei Gigante

Nesta segunda-feira (7), Toledo sediou a 1ª Capacitação de Arbitragem de Vôlei Gigante. As atividades aconteceram no Ginásio Hugo Zeni e foram motivadas pela Secretaria de Esportes e Lazer de Toledo (Smel). A Copa Cresol de Vôlei Gigante foi criada no ano de 2018 para oportunizar às pessoas com mais de 60 anos (masculino) e 55 anos (feminino) a jogarem o voleibol numa forma adaptada (bola presa).

Mais de 40 professores envolvidos nas competições participaram da capacitação. Eles representam os 15 municípios que integram a Copa Cresol de Vôlei Gigante. Além de Toledo, Missal, Mercedes, Entre Rios do Oeste, Marechal Cândido Rondon, Mercedes, Assis Chateaubriand, Nova Santa Rosa, Maripá, Medianeira, Matelândia, Itaipulândia, Quatro Pontes, São Miguel do Iguaçu, Porto Bragado e Santa Terezinha de Itaipu.

A competição tomou uma proporção muito grande nos últimos anos e, com isso, houve a necessidade desse encontro para que todos “falassem a mesma língua” durante os jogos. Toledo integra a Copa Cresol desde 2022 e a equipe feminina é a atual campeã dos jogos. A competição é dividida em três chaves de cinco equipes. “São disputas muito acirradas, tanto no masculino, quanto no feminino. O Vôlei Gigante proporciona momentos de integração, companheirismo, descontração, competição e felicidade”, comentou a coordenadora do Programa Idoso em Movimento, Adilma Boffo.

A coordenadora mencionou que

uma das padronizações é quando a bola cair presa com dois atletas. Nessas ocasiões será contado dois toques e essa deverá ser passada para o terceiro atleta, para que o mesmo passe a bola para a quadra adversária. “São padronizações necessárias para que não haja reclamações durante os jogos”, complementa Adilma.

No Vôlei Gigante só é permitido três passos com a bola na mão, após a capacitação padronizou-se também que se o atleta se desequilibrar quando pegar a bola (cair ou algo parecido) a arbitragem deve esperar que o atleta se restabeleça e assim dar os três passos como diz a regra.

Adilma Boffo



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

EXTRATO DE ABERTURA DA ATIVIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS
NO DO DOCUMENTO: TERMO DE RESCISÃO Nº 42/2025
INSTRUMENTO CONTRATUAL: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024
CONTRATADO: VINCENÇA DE CASTRO LAMARCA
EXTRATO: POR FORÇA DA PRESENTE RESCISÃO, O MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE DA PARANÁ, RESCINDO O PRESENTE CONTRATO, REGISTRADO E PUBLICADO EM: ENTRE RIOS DO OESTE/PR, EM 08 DE ABRIL DE 2025.

JAIR ROBERTO
PREFEITO

*Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico no site: www.entreriosdoeste.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO

AVISO DE ALTERAÇÃO – REF. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025
O Secretário da Cultura do Município de Toledo torna público a quem possa interessar que o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025, cujo objeto é: **Credenciado 53 (cinquenta e três) artistas/ grupos artísticos locais, para realização de apresentações musicais no estilo Rock'n Roll para o 4º Toledo Rock Festival, apresentações musicais (bandas, grupos, DJ's, etc.), teatro, contação de histórias e intervenções (cores, performances sem áudio, para ocorrer simultaneamente sem áudio) para compor a programação do 4º Verde Cultural, eventos realizados pela Secretaria da Cultura e artes e cultura musical no estilo teatro tradicional (em suas variedades ramificações) para o show do trabalhador, evento realizado pela Secretaria do Planejamento, De Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico, fica suprimido e item 7.2.6 do edital.**

MUNICÍPIO DE GOIÊRE

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2025
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 54/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE doces, com o Apco Cultural COPACOL, conforme solicitação da Secretária Municipal de Cultura do Município de Goiêre-PR.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 7.841,95 (sete mil, oitocentos e quarenta e um reais e novecentos e cinco centavos).
INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/04/2025 às 08:00hrs
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14/04/2025 às 18:00hrs
EMAIL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: propostalicitacao@goiere.pr.gov.br
INFORMAÇÕES E EDITAL: e-mail compras@goiere.pr.gov.br, fone (44) 3521-8920, Goiêre, 08 de abril de 2025

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2025
CONTRATADO: PAULINHO MIKARA ESPETACULOS LTDA
OBJETO: Contratação da empresa PAULINHO MIKARA ESPETACULOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 05.946.963/0001-44 sediada em Avenida Borges de Medeiros, nº 2659 – Gramado RS, para a prestação de serviços artísticos, sendo especializado harmonizar com o artista Paulinho Miara. **VALOR MÁXIMO:** O custo total da contratação é de R\$ 23.500,00 (vinte e cinco mil reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 270 (duzentos e setenta dias) após sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

EXTRATO CONTRATO Nº 338/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e PAULINHO MIKARA ESPETACULOS LTDA
OBJETO: Contratação da empresa PAULINHO MIKARA ESPETACULOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 05.946.963/0001-44 sediada em Avenida Borges de Medeiros, nº 2659 – Gramado RS, para a prestação de serviços artísticos, sendo especializado harmonizar com o artista Paulinho Miara. **VALOR MÁXIMO:** O custo total da contratação é de R\$ 23.500,00 (vinte e cinco mil reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 270 (duzentos e setenta dias) após sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2025
CONTRATADO: AMOP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ
ENDEÇO: Rua Pernambuco, 1936 – Centro **CIDADE:** Cascavel **ESTADO:** Paraná
OBJETO: Contratação da organização AMOP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ, sob CNPJ: 75.907.578/0001-36 para realização de inscrição de servidores da Secretaria de Educação de Toledo, em “Plano de Formação continuada para os profissionais pertencentes ao quadro da Secretaria de Educação dos municípios a realizarem no período de 10 de abril de 2025 a 25 de setembro de 2025 no auditório da UNIPAR – Universidade Paranaense – Campus de Cascavel-PR, localizada na Rua Barbas, 611 – Jardim Cristal, Cascavel – PR, 85810-240 e valor AMOP – Associação dos Municípios do Oeste do Paraná, localizada na Rua Pernambuco, 1936 – Centro, Cascavel – PR, 85810-241. **VALOR MÁXIMO:** O custo total da contratação é de R\$ 18.050,00 (dezoito mil e cinquenta reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 13 (treze) meses após sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.